LEI MUNICIPAL Nº 2301

Autoriza a abertura de credito especial no valor de NCr$ 80.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), no orçamento do Município de Carazinho.

Código - 3.1.3.0.02 - serviço Cadastramento imobiliário NCr$ 80.000,00

Art. 2º - Servira de recurso para atender ao pedido do artigo 1º a reduçпo em igual quantia da verba 3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 30 DE JANEIRO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário